Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.842.718/0001-84

Razão Social: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: AC PLINIO ARLINDO DE NES 6911 SALA 01 / BELVEDERE / CHAPECO / SC / 89810-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041409415369015318

Informação obtida em 24/04/2025 10:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:39 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **DD3E.67B0.3D1B.3807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:39 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **DD3E.67B0.3D1B.3807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4136297
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 33.842.718
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS 6911 SALA 01 - BELVEDERE

Certidão emitida às 08:25 de 09/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Flavio Giachini - CPF: ***.307.759-**
gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.842.718/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140046710898**
Data de emissão:	**12/02/2025 00:49:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**11/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/02/2025 15:36:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/02/2025

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600563108	33.842.718/0001-84	05/06/2019	05/06/2019

Endereço:
ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 SALA:01, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICO, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTO DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
24/01/2023	20231637543		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

258358564

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15830081929200 EMITIDA: 02/04/2025 PROTOCOLO: 258358564

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600563108	CNPJ 33.842.718/0001-84	Arquivamento do ato Constituitivo 05/06/2019	Inicio da atividade 05/06/2019
Endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 SALA:01, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC - CEP: 89810460			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258358564

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 15830081929200 EMITIDA: 02/04/2025 PROTOCOLO: 258358564

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês , Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02**,** DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo art. 4º da lei nº 14.133/2021. Declaro, para fins da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta ser:

(X) Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00;

( ) Empresa de Pequeno Porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00;

DECLARA, para todos os efeitos legais, que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com observância do limite de R$ 4.800.000,00, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Chapecó - SC, 02 de Abril de 2025.

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.04.02 16:08:18 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

MOACIR FERRARI:05214520905

Assinado de forma digital por MOACIR FERRARI:05214520905
Dados: 2025.04.02 16:07:13 -03'00'

C+ Contabilidade - Moacir Ferrari
CRC/SC 035320/O-0
CPF:052.145.209-05
Contador Responsável

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE: 42 6 0056310 8 **CNPJ:** 33.842.718/0001-84

endereço: ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS

complemento: SALA:01 **número:** 6911

bairro: BELVEDERE **CEP:** 89810-460

município: CHAPECÓ **UF:** SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
091	42600563108	05/06/2019	ATO CONSTITUTIVO
315	20203665813	20/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20202628060	18/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20202628060	18/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
480	43934	10/12/2022	Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)
021	20222032936	20/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20222032936	20/12/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20231911130	05/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20231911130	05/01/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20231637543	24/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20231637543	24/01/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

observação:

A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE EMPRESARIAL, REGISTRADA SOB O N. DE PROTOCOLO 43934, REGISTRADA EM 10/12/2022, OPEROU-SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART 41 DA LEI N. 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. TRATA-SE DE ATO ADMINISTRATIVO, NÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

FLORIANÓPOLIS - SC, 02 de maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2024
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103046/2024-02 na consulta de processos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
22652 / 2025	**02/05/2025 09:00:33**	**31/07/2025**

Inscrição Municipal:
60348

CPF/CNPJ:
33.842.718/0001-84

Nome / Razão Social:
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:
Acesso: PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911 SALA:01, CEP - 89810-460

Bairro:
BELVEDERE

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

7HADKWSFXSE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.842.718/0001-84 **MATRIZ**		**05/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC PLINIO ARLINDO DE NES	**6911**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.810-460	**BELVEDERE**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@NUTRISC.COM.BR	**(49) 3328-4718**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

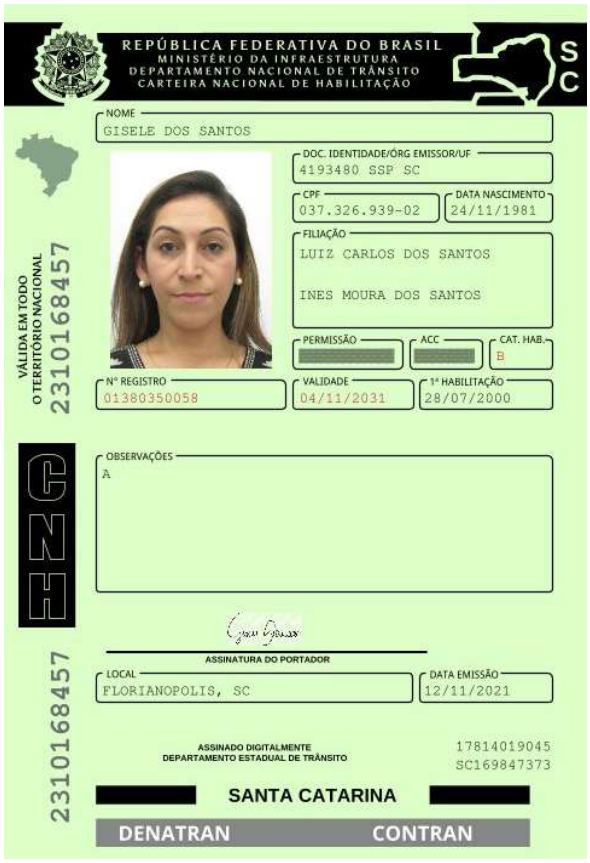
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **13:31:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 29/07/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2025 15:31:29 que o documento de hash (SHA-256)
2c20e2d8c1d758666a68e91f7a471462ee6c1619a6c0edbd8950a234bd0fe97f foi validado em 30/04/2025 15:11:18 através da transação blockchain
0x68d9095ff4e1bea7df4628491c544113623e0bc753f7702648cbc55644a4445e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 267794)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2c20e2d8c1d758666a68e91f7a471462ee6c1619a6c0edbd8950a234bd0fe97f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **267794** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"autenticação"**, cujo assunto é descrito como **"autenticação"**, faz prova de que em **30/04/2025 15:10:54**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2025 15:31:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x68d9095ff4e1bea7df4628491c544113623e0bc753f7702648cbc55644a4445e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

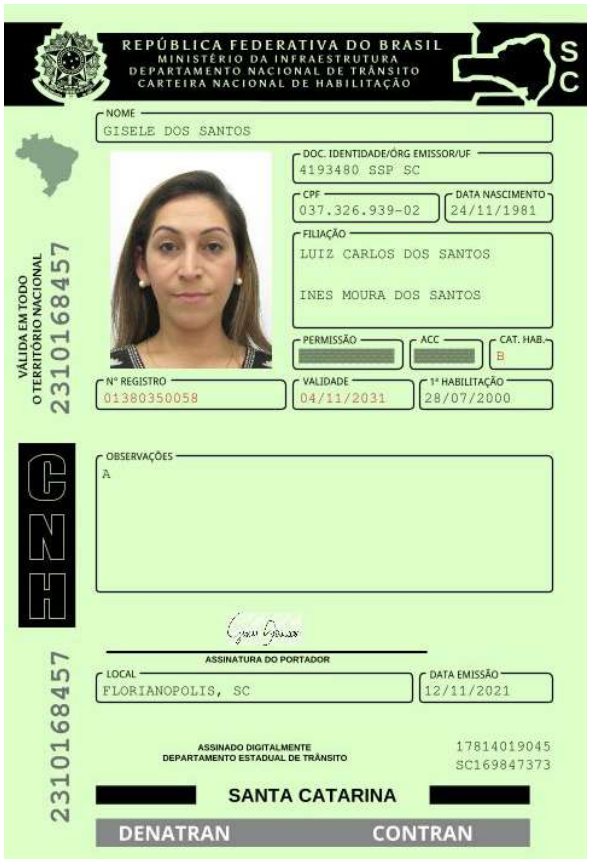
[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 29/07/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2025 15:31:29 que o documento de hash (SHA-256)
2c20e2d8c1d758666a68e91f7a471462ee6c1619a6c0edbd8950a234bd0fe97f foi validado em 30/04/2025 15:11:18 através da transação blockchain
0x68d9095ff4e1bea7df4628491c544113623e0bc753f7702648cbc55644a4445e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 267794)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2c20e2d8c1d758666a68e91f7a471462ee6c1619a6c0edbd8950a234bd0fe97f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **267794** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"autenticação"**, cujo assunto é descrito como **"autenticação"**, faz prova de que em **30/04/2025 15:10:54**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2025 15:31:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x68d9095ff4e1bea7df4628491c544113623e0bc753f7702648cbc55644a4445e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.842.718/0001-84
Certidão nº: 16696826/2025
Expedição: 24/03/2025, às 08:27:56
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.842.718/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês, Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02 na qualidade de proponente do procedimento licitatório, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- DECLARA, que INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARA, que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- DECLARA, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- DECLARA, que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998 (Lei nº 9.854/99).
- DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as DECLARAÇÕES SÃO VERÍDICAS, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/2019.
- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste pregão, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos

termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- DECLARA, para fins do disposto no edital, deste pregão eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- DECLARA que os produtos ofertados atendem às especificações e exigências contidas no edital sob as penas da lei, e, terão garantias de que serão entregues no prazo estipulado conforme solicitado no edital.
- DECLARA que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei n° 13.709/2018.

Chapecó - SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.05.07 11:10:57 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês , Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02**, DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó – SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.05.07 13:17:26 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês, Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02 na qualidade de proponente do procedimento licitatório, declara para fins do disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e para participação conforme edital de Pregão Eletrônico no 010/2025, do Município de Sananduva, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Chapecó - SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.05.07 11:07:45 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DADOS BANCARIOS E DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social/Nome: NSC Comércio de Alimentos LTDA
Endereço: ACESSO BR 282, PLINO ARLINDO DE NES N 6911 – BAIRRO: BELVEDERE
Município: CHAPECO
Estado: SC
CEP: 89.810.460
CNPJ/CPF/MF: 33.842.718/0001-84
Telefone: (49) 3328-4718
E-Mail: gerenciansc12@gmail.com

1 – DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: DO BRASIL – CHAPECÓ/SC
AGENCIA: 7643-0
C/C: 23.336-6

2 – DADO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATUARA DA ATA
GISELE DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRATIVO
ID: 4.193.480 SSP/SC
CPF: 037.326.939-02
Telefone: (49) 3328-4718
E-Mail: gerenciansc12@gmail.com
Assinatura digital: (X) SIM ( ) NÃO

Chapecó-SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.05.07 11:09:52 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZVi63oDUngw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS|01777639905-IVANOR DE LIMA PINTO

IVANOR DE LIMA PINTO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.776.399-05, Carteira De Identidade nº 3.570.747, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 541-D, apto 201 Ed. Palermo, Santa Maria, Chapecó/SC, CEP 89.812-150, Brasil.

GISELE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 037.326.939-02, carteira de identidade nº 4193480, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 541-D, apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapecó/SC, CEP 89.812-150, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600563108, com sede Acesso Plinio Arlindo de Nês, 6911, Sala 01, Belvedere Chapecó/SC, CEP 89.810-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.842.718/0001-84.

Deliberando, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM**, de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social constitutivo visto haver: **a)** saída de sócio; **b)** cessão e transferência de quotas; **c)** quadro de administradores; **d)** consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que faz mediante os termos e condições seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

a) Retira-se da sociedade o sócio **Ivanor De Lima Pinto**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

b) O sócio **Ivanor De Lima Pinto** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia **Gisele Dos Santos**, da seguinte forma: onerosa por meio de moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Gisele Dos Santos, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2023
Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023
Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108
Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274336076668087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

c) A administração da sociedade caberá **isoladamente** a sócia **Gisele Dos Santos** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

d) As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial: **NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede localizada sito ao Acesso Plinio Arlindo de Nês, 6911, Sala 01, Belvedere, Chapecó/SC, CEP 89.810-460.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objetivos sociais: comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista de artigo de papelaria; comércio varejista de cosmético, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio varejista de produtos saneamento domissanitários; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de junho de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2023
Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023
Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108
Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274336076668087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios a saber:

Sócio	**Quotas**	**Percentual**	**Valor**
Gisele dos Santos	100.000	100%	R$ 100.000,00
Total	**100.000**	**100%**	**R$ 100.000,00**

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

***Parágrafo Primeiro*:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Se houver prejuízo estes serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada por 01 (um) administrador, quotista ou não, residente no país, eleito a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Único: O administrador praticará isoladamente, todos os atos de representação e gestão/administração da sociedade, porém é vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2023
Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023
Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108
Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274336076668087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Décima: São expressamente vedados, sendo nulos e imponíveis em relação à sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

Cláusula Décima Segunda: Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios que trabalharem na administração da sociedade receberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

Cláusula Décima Quarta: Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta: Ocupa o cargo de Administradora desta sociedade, a quotista **Gisele Dos Santos**, já anteriormente identificada e qualificada.

Parágrafo Único: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2023
Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023
Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108
Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274336076668087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Cláusula Décima Sexta: A Administradora poderá ser destituída de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula Décima Sétima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca de Chapecó/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Nona: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção dos sócios, os mesmos assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, 20 de janeiro de 2023.

IVANOR DE LIMA PINTO

GISELE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/01/2023
Certifico o Registro em 24/01/2023 Data dos Efeitos 24/01/2023
Arquivamento 20231637543 Protocolo 231637543 de 21/01/2023 NIRE 42600563108
Nome da empresa NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 274336076668087
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231637543

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**231637543 - 21/01/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600563108
CNPJ 33.842.718/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023
SOB N: 20231637543

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231637543

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01777639905 - IVANOR DE LIMA PINTO - Assinado em 24/01/2023 às 08:08:48

Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS - Assinado em 24/01/2023 às 08:09:40

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês, Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02 na qualidade de proponente do procedimento licitatório, DECLARA, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Irani, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

Chapecó - SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS:03732693902
Dados: 2025.05.07 13:16:39 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
33842718000184		**03/10/2019**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260108170	**NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
4723700 - Comércio varejista de bebidas
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/08/2020
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 30/01/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS	**6911**	**SALA:01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89810-460	**BELVEDERE**	**CHAPECÓ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@CMAISCONTADORES.COM.BR	**49 33284718**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 03/10/2019

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **20/09/2024 08:34:10** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 20/09/2024 08:32:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260108170
CPF/CNPJ 33842718000184
USUÁRIO 05214520905

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	26.010.817-0	**CPF/CNPJ:**	33.842.718/0001-84
Nome Empresarial:	NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	**Unidade Regional:**	20081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	1 - COMERCIANTE		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	03/10/2019
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42600563108	**Capital Social:**	100.000,00
Data da constituição:	05/06/2019	**Enquadramento fiscal:**	ME
Data de cadastramento:	05/06/2019	**Regime de apuração do ICMS:**	NORMAL
Data do início da atividade com ICMS:	03/10/2019	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	NÃO
Data da última atualização cadastral:	03/05/2023 16:30:35, por 05214520905 - MOACIR FERRARI		
Área utilizada:	60,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/08/2020

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 30/01/2021.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.010.817-0) credenciado no DTEC a partir de 23/09/2021.
Profissional da Contabilidade (CPF 052.145.209-05) credenciado no DTEC a partir de 16/01/2023.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Principal
47.21-1-02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Secundária
47.21-1-03	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundária
47.21-1-04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundária
47.22-9-01	Comércio varejista de carnes açougues	Secundária
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas	Secundária
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Secundária
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundária
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundária
47.72-5-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundária
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS		
Número:	6911	**Complemento:**	SALA:01
Referência:		**Bairro:**	BELVEDERE
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89810-460	**Município/UF:**	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33284718	**FAX:**	

E-Mail:	fiscal@cmaiscontadores.com.br	**Web Site:**	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS		
Número:	6911	**Complemento:**	SALA:01
Referência:		**Bairro:**	BELVEDERE
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89810-460	**Município/UF:**	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33284718	**FAX:**	
E-Mail:	gerencia@nutrisc.com.br	**Web Site:**	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	MOACIR FERRARI		
CPF:	05214520905	**CRC:**	1SC035320O0
Data do ingresso:	05/06/2019		
Guarda de documentos:			
Endereço:	AVENIDA SAO PEDRO		
Número:	1119	**Complemento:**	E SALA 102
Referência:		**Bairro:**	SAO CRISTOVAO
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89803-400	**Município/UF:**	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 33299450	**FAX:**	
E-Mail:	moacir@cmaiscontadores.com.br	**Web Site:**	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio	**Nome:**	GISELE DOS SANTOS		
	CPF/CNPJ:	03732693902		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	20/12/2022	**Data da saída:**	
	Endereço:	RUA CURITIBA - D		
	Número:	541	**Complemento:**	APT 201 ED. PALERMO
	Referência:		**Bairro:**	SANTA MARIA
	Quadra:		**Lote:**	
	CEP:	89812-150	**Município/UF:**	CHAPECÓ/SC
	Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
	Telefone:	49 3231573	**FAX:**	49 33230695
	E-Mail:	contajuris@contajuris.cnt.br	**Web Site:**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GESSUPER		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	**Data Início:**	**Data Fim:**
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	**Número do Registro:**	
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:			

Imprimir

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **NSC Comércio de Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 33.842.718/0001- 84, sediada no Acesso BR 282 N°6911 Plinio Arlindo de Nês , Bairro: Belvedere – Chapecó/SC, por meio de seu representante legal o Sr.ª Gisele dos Santos, portador da Carteira de Identidade N° 4.193.480 SSP/SC e do CPF n° 037.326.939-02**, DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó – SC, 09 de maio de 2025

GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902

Assinado de forma digital por GISELE DOS SANTOS PINTO:03732693902
Dados: 2025.05.07 13:17:26 -03'00'

GISELE DOS SANTOS
RG 4.193.480 SSP/SC – CPF: 037.326.939-02
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.842.718/0001-84

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DA SAÚDE

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Alvará Sanitário

Nº do Alvará:	Data de Emissão:	Validade:
70863 / 2025	**08/03/2025**	**31/03/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:	CNPJ / CPF:
NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	**33.842.718/0001-84**

Nome Fantasia: **NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

Logradouro: **PLINIO ARLINDO DE NÊS**

Complemento: **SALA:01**	Número: **6911**	CEP: **89810460**
Bairro: **BELVEDERE**		Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:	Inicio de Atividade:
60348	**260108170**	**05/06/2019**

Código de Autenticação:	***Grau de Risco Sanitário:***
8SH6WAOSJOP	**Médio Risco**

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAEs

4729699-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Baixo Risco)
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Baixo Risco)
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Baixo Risco)
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (Médio Risco)
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Médio Risco)
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (Médio Risco)
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (Médio Risco)
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA (Baixo Risco)
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (Médio Risco)
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES (Baixo Risco)
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (Baixo Risco)

Observações:

-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090

Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/03/2025 08:45:31 que o documento de hash (SHA-256)
076de59e932c34c9ece96e68648e0269af59b5378649b441e5b1771d505392de foi validado em 17/03/2025 08:44:11 através da transação blockchain
0x5c4e02381b0dfb3c74c387999cb512c06d6b4b20b29a800ffff2cbc0b6002e4e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 260852)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/06/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **076de59e932c34c9ece96e68648e0269af59b5378649b441e5b1771d505392de** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **260852** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"autenticação"**, cujo assunto é descrito como **"autenticação"**, faz prova de que em **17/03/2025 08:43:59**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2025 08:45:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5c4e02381b0dfb3c74c387999cb512c06d6b4b20b29a800ffff2cbc0b6002e4e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE ESCRITÓRIO VIRTUAL (Lei Complementar 767/2022, Artigo 11, Inciso II)

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal	Nº do Alvará	Exercício	
60348	**24849**	**2025**	
CPF / CNPJ	Nome / Razão Social		
33.842.718/0001-84	**NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**		
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia		
260108170	**NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**		
Logradouro		Número	
PLINIO ARLINDO DE NÊS		**6911**	
Complemento		Bairro	CEP
SALA:01		**BELVEDERE**	**89810460**
Cidade		Abertura	Deferimento
CHAPECÓ / SC		**05/06/2019**	**03/10/2019**

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4729699-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2021 / 2024

Prova de Autenticidade válida até 31/07/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/05/2025 16:56:01 que o documento de hash (SHA-256)
0ab168b98da1eb830784f256688591c591de758f8785fe8d2b0f951328cdc648 foi validado em 02/05/2025 16:53:52 através da transação blockchain
0x578d59b10128bb9d7b35b25939e682781ac845857faf848d41fca6cd07cc7a4c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 268024)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 31/07/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0ab168b98da1eb830784f256688591c591de758f8785fe8d2b0f951328cdc648** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **268024** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"autenticação"**, cujo assunto é descrito como **"autenticação"**, faz prova de que em **02/05/2025 16:53:30**, o responsável **NSC Comércio de Alimentos Ltda (33.842.718/0001-84)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de NSC Comércio de Alimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2025 16:56:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x578d59b10128bb9d7b35b25939e682781ac845857faf848d41fca6cd07cc7a4c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.